



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 502 – Itajá/RN, 14 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 502 – Itajá/RN, 14 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 104/2017

Itajá/RN, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JANE MARA DA CUNHA FERREIRA, portadora do CPF nº 019.935.084-14 para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELIGIANO DA ROCHA – PORTE I, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 105/2017

Itajá/RN, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. WELYDA DANYELLE OLIVEIRA COSTA, portadora do CPF nº 109.046.344-85 para o cargo de COORDENADORIA DA UNIDADE DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 106/2017

Itajá/RN, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA, portadora do CPF nº 008.848.224-35 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 107/2017

Itajá/RN, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO, portador do CPF nº 663.865.604-00 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS OBRAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 108/2017

Itajá/RN, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora EVA VILMA PERES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 026.382.334-20 para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 109/2017

Itajá/RN, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ZORAIDE LOPES, portadora do CPF nº 430.447.004-34 para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 502 – Itajá/RN, 14 de Março de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 110/2017

Itajá/RN, 14 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor HENRIQUE DIAS COSTA E SILVA, portador do CPF nº 027.552.574-07 para o cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA nº 170201/2017

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), atendendo as necessidades do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 12 de janeiro de 2017, devendo onde se lê “JOÃO HENRIQUE LOPES ALVES”, leia-se “JOÃO HENRIQUE LOPES FERREIRA”, respectivamente, haja vista que houve um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 10 de janeiro de 2017.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041003/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de Buffet para atender aos participantes da jornada pedagógica. Declaro o interessado **S. R. DE O. FONSECA – ME**, CNPJ: 10.519.589/0001 – 92, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 10 de março de 2017.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio
Secretária de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010703/2017.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para locação de imóvel destinado a moradia de adolescentes sob tutela da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social segundo determinação do Ministério Público Estadual. Declaro o (a) interessado (a) ALISSON JALIS ALBANO, CPF: 067.719.864-70, como apto (a) para locação dos imóveis. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 07 de março de 2017.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010703/2017
DISPENSA 010703/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Município de Itajá
CONTRATADO (A): Alisson Jalis Albano, CPF: 067.719.864-70
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a moradia de adolescentes sob tutela da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social segundo determinação do Ministério Público Estadual.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2017.
VIGÊNCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Orgão: 2.06.02 Secretaria da Promoção, Habitação e Assistência Social
Unid. Orçamentária.: Fundo Municipal de Assistência
Proj/Ativ.: 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Nat. Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte: 01000

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO